



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 029/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2327/2019,**

**D E C R E T A:**

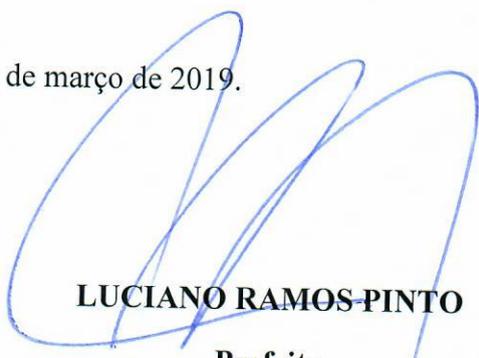
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito adicional por assinatura de convênio no montante de **R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0331 /1001.1512200341.036-4490.52.00-12		398.500,00
<b>Totais:</b>		<b>398.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.



**LUCIANO RAMOS-PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)